Pregão Nº 02/2021 e Coleta de Preços

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMET).

Referência: Pregão – Resolução ANA nº 122/2019; Tipo 1 – Resolução INEA nº 160/22018; Coleta de Preços - Portaria IGAM nº 60/2019

DATA: 19 de outubro de 2021

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Sede da AGEVAP

Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo, Resende, RJ

E-mail: agevap@agevap.org.br

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

Sumário

1. PREÂMBULO 3
2. OBJETO 3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3
4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA PROPOSTA DO PREÇO 7
6. DA HABILITAÇÃO 10
7. DO PROCEDIMENTO 15
8. GARANTIAS 21
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 21
10. DO RECURSO 22
11. DO FIRMAMENTO DO CONTRATO 23
12. DOS RECURSOS FINANCEIROS 23
13. DO PAGAMENTO 26
14. DAS SANÇÕES 28
15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 29
16. RELAÇÃO DE ANEXOS 31

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

1. PREÂMBULO

1.1. A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, acima indicados irá realizar Seleção de Propostas na modalidade Pregão, conforme disposições contidas na RESOLUÇÃO ANANº.122/2019 e, por analogia, modalidade de Coleta de Preços, conforme as disposições contidas na Resolução INEA nº160/2018 e Portaria IGAMNº60/2019, de acordo com as disposições contidas na Norma Interna nº166/2013/AGEVAP, e ,quando couber, na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal10.520/2002 e alterações posteriores. O critério de seleção será o de melhor menor preço lote, conforme descrito neste Pregão e seus Anexos.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMET), e conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão qualquer pessoa jurídica interessada, ou consórcios (observado o art. 33 da Lei Federal 8666/93 e Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/22018, Portaria IGAM nº 60/2019), que atenda às exigências constantes deste Pregão e seus anexos.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

3.2. A aquisição deste Pregão não terá custo e poderá ser acessado através do site da AGEVAP: www.agevap.org.br ou ainda ser retirado diretamente na sede da AGEVAP, localizada na Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo, Resende, RJ.

3.3. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

3.3.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Empresa, cujo dirigente, sócio ou gerente, seja representante ou parte integrante dos comitês de bacias, de suas câmaras técnicas ou de outras organizações não governamentais, ou que mantenham vínculo empregatício, bem como grau de parentesco até terceiro grau com diretores e funcionários das agências;

3.3.3. Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que tenha sofrido a penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal;

3.3.4. Tenham em seu quadro de prestadores de serviços, permanentes ou eventuais, profissionais que tenham participado, direta ou indiretamente, de grupos de trabalho, câmara técnicas, ou por qualquer outra forma, de discussões ou deliberações referentes ao projeto básico, critérios de habilitação, pontuação técnica ou hierarquização deste Edital;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

3.3.5. Associados ou parentes de qualquer funcionário da AGEVAP, que prestem ou componham qualquer equipe técnica que esteja prestando serviços diretos ou indiretos à AGEVAP

3.3.6. Interessados que, de alguma forma, possuam vínculo ou relação de trabalho com a AGEVAP, que possa comprometer a lisura da disputa, principalmente no que tange ao acesso às informações privilegiadas.

3.4. No julgamento das propostas:

3.4.1. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero

3.4.2. Será realizado pelo pregoeiro, com o auxílio de uma equipe de apoio designada pela entidade delegatária caso necessário, em atendimento a Resolução ANA 122/2019 e por uma Comissão de Julgamento em atendimento a Resolução INEA 160/2019 e Portaria IGAM nº 60/2019.

3.4.3. Poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pelo pregoeiro.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Qualquer manifestação, durante as sessões, em relação ao presente Pregão fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida,

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

conforme ANEXO VI deste Pregão ou cópia do contrato social, em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa.

4.1.1. O documento do subitem 4.1 deverá ser apresentado ao Pregoeiro/Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Edital.

4.2. A não apresentação ou a incorreção dos documentos de que trata o subitem impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela, inclusive quanto a eventuais recursos e, neste caso, a sua participação será aceita somente na condição de ouvinte.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica.

4.4. As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Julgamento.

4.5. Entrega e apresentação das propostas

4.5.1. Os documentos e propostas, de cada participante, serão entregues na AGEVAP, em dois envelopes lacrados, “1” e “2”, por representante legal ou credenciado do interessado munido de instrumento de credenciamento em data, hora e local, estabelecidos neste Edital.

4.5.2. O envelope “1” conterá a Proposta;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

4.5.3. O envelope “2” conterá a Documentação;

4.5.4. Após a entrega dos envelopes, o Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Participantes, tão pouco a retirada dos mesmos.

4.5.5. Será admitida a entrega das propostas por mero portador ou correspondência desde que protocolados no local designado para abertura até o horário determinado para o início.

5. DA PROPOSTA DO PREÇO

5.1. A proposta do preço deverá ser entregue em envelope lacrado, com as seguintes indicações na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01
(Identificação da participante, CNPJ)
Pregão nº. 02/2021
PROPOSTA PREÇO

5.2. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda:

5.2.1. Fazer menção ao número deste Pregão nº. 02/2021, conter a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

5.2.2. O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação;

5.2.3. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim;

5.2.4. Descrição clara e precisa do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com os serviços requeridos pela AGEVAP, cuja proposta de preços deverá ser formulada com base no modelo de PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV.

5.2.5. Conter valor global expressos em moeda corrente nacional (R$), de acordo com os preços praticados no mercado;

5.2.6. O valor global deverá ser expresso em algarismos e por extenso;

5.2.7. O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual;

5.2.8. No caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso.

5.2.9. O valor global máximo permitido para a contratação é de R$ 81.033,71 (oitenta e um mil, trinta e três reais e setenta e um centavos).

5.2.10. O valor acima expresso representa o valor máximo que a AGEVAP pagará por esta contratação.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

5.2.11. Serão desclassificadas as propostas de preços com valores acima do estimado;

5.2.12. A proposta de preço deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório;

5.2.13. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento, e caso esteja expresso prazo de validade inferior ao estipulado, a proposta será desclassificada;

5.2.14. Declaração expressa de ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Pregão nº. 02/2021, sob pena de desclassificação, conforme constante no ANEXO V;

5.2.15. Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital;

5.2.16. O valor da proposta é fixo e irreajustável.

5.3. A proposta de preços apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste Pregão ou que sejam irrelevantes para efeito de julgamento.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

5.4. A participante deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6. Não se considerará oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação, exigidos para participar deste Ato Convocatório, deverão ser colocados no envelope nº 2. Estes deverão ser lacrados e apresentar a seguinte identificação: ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, além de possuir a identificação e CNPJ da empresa participante.

6.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

6.1.2. As certidões disponibilizadas através da internet serão consideradas como documento original, sempre observando o prazo de vigência das mesmas.

6.1.3. Os documentos assinados digitalmente, quando impressos, só serão aceitos se possuírem link ou código para confirmação de autenticidade pela comissão de julgamento no momento do certame,

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

vedada qualquer apresentação de documento complementar que não esteja inserido nos envelopes.

6.2. Os documentos de Habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues separadamente das propostas de preço, sob pena de desclassificação.

6.3. Habilitação jurídica:

6.3.1. Cédula de identidade do responsável legal do proponente;

6.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente.

6.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício;

6.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. Regularidade fiscal:

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do concorrente.

6.4.3.1. As licitantes que tiverem sua sede em cidades que emitem a Certidão de Regularidade para com o Município em documentos distintos, relativos a Tributos Mobiliários e Imobiliários devem apresentar todas as Certidões necessárias para a ampla comprovação de sua Regularidade. O fato da empresa não possuir imóvel, não dispensa a apresentação de Certidão de regularidade imobiliária e/ou comprovante de inexistência de imóveis cadastrados.

6.4.4. Prova de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

6.5. Qualificação Técnica.

6.5.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou privado com firma reconhecida, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e volume com o objeto

6.6. As participantes deverão apresentar, ainda:

6.6.1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - ANEXO II;

6.6.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da participante, devidamente identificado e habilitado, nos termos do ANEXO III.

6.7. Serão consideradas inabilitadas as participantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital ou os apresentarem com prazo de vigência vencido.

6.7.1. As declarações acima citadas deverão ser apresentadas separadamente na forma de cada anexo indicado e o não atendimento implicará na inabilitação da proponente.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

6.7.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues obrigatoriamente em envelope lacrado, e com observância de numeração sequencial nele adotada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame, contendo na parte externa as indicações:

ENVELOPE Nº. 02
(Identificação da participante, CNPJ)
Pregão Nº. 02/2021
DOCUMENTAÇÃO

6.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.8.1. Em nome da empresa participante com número do CNPJ e endereço respectivo. No caso de consorcio deverá ser apresentada a documentação de todas as consorciadas;

6.8.2. Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

6.8.3. Os documentos devem estar datados até 90 (noventa) dias que antecedem a data de entrega do envelope “Documentação”, no caso de não existir prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor competente;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

6.8.4. Não se enquadram no prazo de que trata o subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentem exigência legal de prazo de validade.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. A abertura do presente Pregão dar-se-á no dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Pregão, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

7.1.1. Credenciamento do representante da Participante através da carta de credenciamento ou contrato social no caso de sócio administrador, e mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

7.1.2. Recolhimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO, e, encerrando-se o prazo para recebimento, não mais se admitindo nenhum outro.

7.1.3. Os Envelopes “1” e “2”serão entregues fechados ao Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Julgamento, pelo representante legal ou credenciado da participante, em sessão pública, no local, dia e hora estabelecidos neste Edital.

7.1.4. O pregoeiro/ Presidente da Comissão de Julgamento, equipe de apoio e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das participantes, rubricarão os envelopes “1” e “2”, procedendo-se, em seguida, à abertura do envelope “1” e sua análise.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

7.1.5. Abertura dos envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇOS” e verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.6. Todos os credenciados poderão examinar as propostas das demais participantes, na sessão de abertura dos envelopes “1”.

7.1.6.1. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências estabelecidas no Edital

7.1.6.2. Só participarão da fase de lances propostas classificadas

7.1.6.3. A desclassificação da proposta importa preclusão do direito do concorrente de participar da fase de lances verbais;

7.1.7. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, referente a cada item, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.1.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos

7.1.9. As empresas não classificadas para a fase de laces, estarão desclassificadas do certame.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

7.1.10. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Edital;

7.1.11. Após a conclusão da fase de lances, deverá ser observado se o preço final obtido está de acordo com o preço de referência, devendo o Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Julgamento negociar com o concorrente para obtenção de preço melhor;

7.1.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos da HABILITAÇÃO do concorrente que apresentou a melhor proposta para cada lote, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

7.1.13. Os documentos constantes do Envelope “2” serão, igualmente, rubricados pela Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Participantes.

7.1.14. Todas as Participantes poderão examinar a documentação de habilitação das demais Participantes, na sessão de abertura dos Envelopes “2”.

7.1.15. Será realizada a análise e apreciação da documentação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital.

7.1.16. Se o concorrente que apresentou a melhor proposta não atender às exigências de habilitação, o responsável pregão examinará os documentos do proponente ofertante do preço subsequente, na ordem

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

de classificação na fase de lances, e assim sucessivamente até a apuração de um concorrente que preencha todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

7.1.17. Se todos os interessados forem inabilitados a entidade delegatária poderá fixar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação escoimada das causas da inabilitação ou desclassificação.

7.1.18. Declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, devendo registrar a síntese do recurso em ata, sendo concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar a contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.19. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da seleção ao vencedor, sendo assim também considero, para as empresas que optaram por mandar as propostas via correspondência ou mero portador.

7.1.20. Na ata da seção devem estar registrados os nomes dos concorrentes que participaram, dos que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e quaisquer outros atos relativos ao certame que mereçam registro, inclusive

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

eventual manifestação de interesse em recorrer por parte de concorrente.

7.2. O Pregoeiro ou a Comissão de julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Participante;

7.3. O Pregoeiro ou a Comissão de julgamento poderá, em qualquer fase deste Pregão, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

7.5. Os atos administrativos que dizem respeito a este Pregão serão sempre interpretados visando a assegurar o aproveitamento deste Pregão, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, do Estatuto e Regimento Interno da AGEVAP, e da Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/22018, Portaria IGAM nº 60/2019 ou a que vierem substituí-las, aproveitando-se todos os demais atos, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

7.6. A sessão pública para a abertura dos envelopes será processada em 2 (duas) fases:

7.6.1. **Primeira Fase**: Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Participantes, através do documento indicado no Edital, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação. Em seguida será realizada a abertura do Envelope de nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS que ocorrerá na mesma data de entrega dos demais envelopes.

7.6.2. **Segunda Fase**: A abertura e julgamento dos envelopes de HABILITAÇÃO serão no mesmo dia, que compreenderá a abertura dos envelopes de nº 02, sendo realizada a análise da documentação apresentada, depois de exauridas todas as etapas da fase anterior.

7.6.3. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelo Pregoeiro e Comissão de julgamento da AGEVAP, até o início da segunda fase.

7.7. Serão inabilitadas as licitantes com documentação incompleta, que apresentarem incorreções, que não atenderem à qualquer dispositivo deste Pregão.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Não atendam às exigências deste Pregão;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

7.8.2. Apresentem preços inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o participante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços;

7.8.3. Apresentem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes.

8. GARANTIAS

8.1. Não será exigida garantia da proposta ou garantia contratual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário ou impugnar este Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

9.2. Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser protocolados na entidade delegatária até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da abertura.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

9.3. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

9.4. Toda e qualquer modificação neste Edital exigirá divulgação no site da AGEVAP da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando justificada e, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas, que deverá ser comunicada a todos igualmente, através de divulgação no site da AGEVAP.

9.5. A impugnação deve ser encaminhada à Sede da AGEVAP por correios (com Aviso de Recebimento), sendo certo que a mesma somente será aceita se estiver em conformidade com o seguinte procedimento: Postagem da documentação nos correios dentro do prazo limite conforme estabelecido por este edital e, obrigatoriamente, envio de cópia da documentação via correio eletrônico constante no preambulo do edital, no formato PDF, acompanhada do comprovante de postagem nos correios, até às 17h30min (horário de Brasília) da data limite do prazo conforme estabelecido por este edital;

10. DO RECURSO

10.1. Declarada o resultado final, qualquer participante poderá recorrer.

10.2. A documentação referente à interposição de recursos, bem como apresentação de razões e de contrarrazões, deve ser encaminhada à Sede da AGEVAP por correios (com Aviso de Recebimento), sendo certo que a mesma somente será aceita se estiver em conformidade com o seguinte procedimento: Postagem da documentação nos correios dentro do prazo limite conforme estabelecido por este edital e, obrigatoriamente, envio de cópia da documentação via correio eletrônico constante no preambulo do

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

edital, no formato PDF, acompanhada do comprovante de postagem nos correios, até às 17h30min (horário de Brasília) da data limite do prazo conforme estabelecido por este edita.

11. DO FIRMAMENTO DO CONTRATO

11.1. A presente contratação será disciplinada através de contrato pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo a empresa vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes do Contrato de Gestão ANA 27/2020 - MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA. 4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária; 4.2.3.3. Empregados Administrativos e Dirigentes - CG ANA; MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA. 4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária4.2.3.3. Empregados Administrativos e Dirigentes - CG ANA; GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - GRH. 1.7.1. Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais1.7.1.2. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - GRH. 1.7.2. Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - GRH. 1.7.5. Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia1.7.5.2. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - GRH. 1.8.4.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica 1.8.4.3. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - GRH. 1.11.4. Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos1.11.4.2. Profissional Técnico – Medicina Ocupacional; AGENDA SETORIAL - AS. 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos 2.1.2.9. Profissional Técnico – Medicina Ocupacional; AGENDA SETORIAL - AS. 2.1.3. Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos; 2.1.3.8. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; AGENDA SETORIAL - AS. 2.2.1. Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição2.2.1.2. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; AGENDA SETORIAL - AS. 2.3.1. Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos2.3.1.2. Profissional Técnico – Medicina Ocupacional; AGENDA SETORIAL - AS. 2.3.2. Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos2.3.2.2. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; AGENDA SETORIAL - AS. 2.3.3. Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos; 2.3.3.2. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; AGENDA SETORIAL - AS. 2.3.4. Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos2.3.4.2. Profissional Técnico - Medicina Ocupacional; Contrato de Gestão INEA 01/2010 - 1.2. Custo Operacional Sede. 1.2.2. Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim - Medicina

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

Ocupacional; 1.2. Custo Operacional da Sede. 1.2.1. Recursos Humanos e Benefícios da Sede – Atividades Meio - Medicina Ocupacional; 1.1. Custo Operacional das Unidades Descentralizadas. 1.1.1 - Recursos Humanos e Benefícios - Medicina Ocupacional (UD1); 1.1. Custo Operacional das Unidades Descentralizadas. 1.1.1.Recursos Humanos e Benefícios - Medicina Ocupacional (UD2); 1.1. Custo Operacional das Unidades Descentralizadas. 1.1.1. Recursos Humanos e Benefícios - Medicina Ocupacional (UD3); 1.1 - Custo Operacional das Unidades Descentralizadas. 1.1.1 - Recursos Humanos e Benefícios - Medicina Ocupacional (UD4); (10) Escritório de Projetos do Comitê Médio Paraíba do Sul - Medicina Ocupacional (28) Ampliação da Equipe da UD2 e da Sede do Comitê do Comitê Piabanha / Infraestrutura / Equipamentos / Aquisição ou Locação de Imóvel do Comitê Piabanha - Medicina Ocupacional (14) Escritório de Projetos do Comitê Rio Dois Rios - Medicina Ocupacional; (06) Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana - Medicina Ocupacional (12) Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente do Comitê Rio Dois Rios - Medicina Ocupacional; MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA. 4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária. 4.2.3.1. Empregados Administrativos e Dirigentes - Transposição - Medicina Ocupacional; MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA. 4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária. 4.2.3.1. Empregados Administrativos e Dirigentes - Transposição - Medicina Ocupacional Contrato de Gestão INEA 03/2010 - 1.2. Custo Operacional Sede. 1.2.2. Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim - Medicina Ocupacional; 1.2. Custo Operacional da Sede. 1.2.1. Recursos Humanos e Benefícios da Sede – Atividades; Meio - Medicina Ocupacional; 1.1 - Custo Operacional das Unidades

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

Descentralizadas. 1.1.1 -Recursos Humanos e Benefícios; - Medicina Ocupacional (UD6) 1.1 - Custo Operacional das Unidades Descentralizadas. 1.1.1 - Recursos Humanos e Benefícios - Medicina Ocupacional (UD8). Contrato de Gestão INEA 02/2019 - 1.2. Custo Operacional da Sede. 1.2.2 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim (Especialista Administrativo) - Medicinal Ocupacional 1.2. Custo Operacional da Sede. 1.2.1. Recursos Humanos e Benefícios da Sede – Atividades Meio - Medicina Ocupacional 1.1 - Custo Operacional das Unidades Descentralizadas. 1.1.1 - Medicina Ocupacional (UD9); (10) Projeto Escritório de Projetos do Comitê Baía de Guanabara - Medicina Ocupacional; Contrato de Gestão IGAM 01/2017 - Custo Operacional - UNIDADE DESCENTRALIZADA 7 - COMITÊ DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA PS1/ JUIZ DE FORA - MG - Medicina Ocupacional; Contrato de Gestão IGAM 01/2017 - Custo Operacional - UNIDADE DESCENTRALIZADA 7 - COMITÊ DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA PS1/ JUIZ DE FORA - MG - Medicina Ocupacional

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela contratante, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pela AGEVAP, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, no prazo estabelecido no Termo de referência, a contar do seu recebimento, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

13.1.1. Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número do Contrato, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Edital, com o respectivo valor dos serviços executados.

13.1.2. Na Nota Fiscal/Fatura deverão vir destacadas, também, retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS, ISS e outros) ou outra norma que vier a substituí-la.

13.1.3. Mesmo que a contratada não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas acima, a AGEVAP fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

13.1.4. Caso a contratada esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de forma análoga àquela das previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que vier a substituí-la.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de entrega dos produtos e/ou serviços.

13.3. A AGEVAP reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, e entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Edital e seus anexos.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A participante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar, tiver comportamento inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou deixar de cumprir a proposta, estará sujeita ainda, a aplicação das penalidades previstas na lei civil ou penal.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a contratada à multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

14.3. Pela inexecução total ou parcial deste Edital a AGEVAP poderá aplicar à contratada as sanções fixadas a seguir, sem prejuízo de outras previstas em lei:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga;

14.3.3. Multa administrativa até 20% (vinte por cento);

14.3.4. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

14.4. As multas previstas nos subitens anteriores deverão ser recolhidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela AGEVAP, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.7. Em todos os casos previstos no item 14 e em seus subitens será concedido à proponente ou contratada a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão constitucional.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O Diretor Presidente da AGEVAP poderá revogar este Pregão por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.

15.2. As participantes não terão direito à indenização em razão da anulação deste Pregão, ressalvado, no caso de boa-fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

15.3. No caso de revogação e anulação deste Pregão é assegurado o contraditório.

15.4. A data de recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, e “PROPOSTA DE PREÇOS”, poderá ser alterada por conveniência da AGEVAP, sem prejuízo da observância dos demais procedimentos decorrentes. Havendo possibilidade das licitantes declinarem dos prazos recursais e havendo disponibilidade da AGEVAP, eventualmente as sessões poderão contemplar mais de uma fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, desde que comprovada a comunicação aos interessados.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente da AGEVAP.

15.7. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação.

15.8. O Foro competente para dirimir questões, relativas ao presente Edital, será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Resende, onde está a Sede da AGEVAP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

15.9. O inteiro teor deste Edital, assim como quaisquer esclarecimentos sobre o mesmo poderão ser obtidos no horário de 09 h às 12h e de 14h às 17h, na sede da AGEVAP.

15.10. Nos casos omissos no presente edital aplica-se o disposto na Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/22018, Portaria IGAM nº 60/2019 e subsidiariamente o disposto na Lei Federal n° 8666/93, devendo estes serem resolvidos pelo Diretor Presidente.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO VI – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Resende, 04 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Horácio Rezende Alves
Pregoeiro
Presidente da Comissão de Julgamento

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: AC166D45.

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMET).

Referência: Programa de Saúde Ocupacional (SESMET) – sede e unidades descentralizadas da AGEVAP

Resende/RJ, 28 de julho de 2021

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

ÍNDICE

1.	AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	02
2.	OBJETO	04
3.	JUSTIFICATIVA	05
4.	PRODUTOS	06
5.	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	08
6	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	18
7.	LOCAIS E ESPECIFICAÇÕES	18
8.	PRAZO DE VIGÊNCIA	24
9.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	24
10.	PROPOSTA DE PREÇO	25
11.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	25
12.	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA	25
13.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	26
14.	LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS	26
15.	PAGAMENTO	26
16.	DO ACOMPANHAMENTO	28
17.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	28

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal n° 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e, atualmente, a Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor-Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) controlador, como mostrado na figura 01.

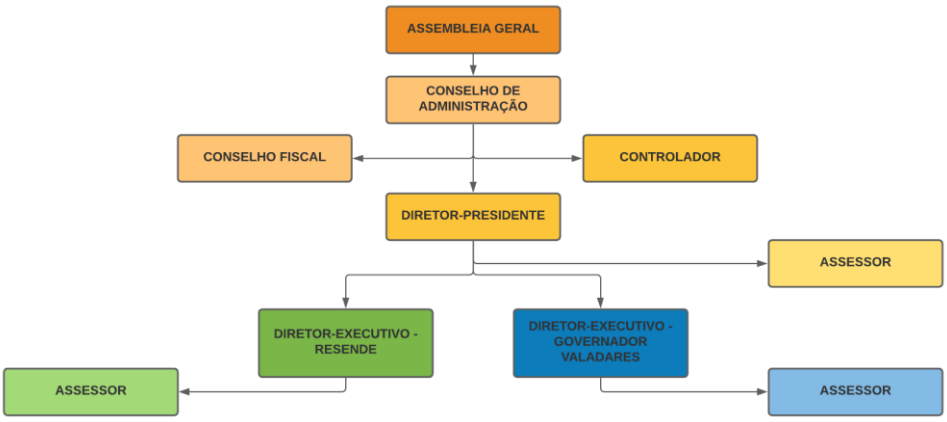

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UD's) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo). A Agência possui ainda 01

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

(uma) Filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezessete) comitês de bacias hidrográficas.

Na Tabela 01, a seguir, apresentamos os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBH's Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação/CG
INEA 01/2010	05/07/2010	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 141/2015 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 03/2010	18/10/2010	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 143/2015 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2022
INEA 02/2017	26/12/2017	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 179/2017 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	27/12/2022
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 432/2019 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 432/2019 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
027/2020/ANA	04/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CEIVAP	Resolução nº 167/2015 - Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2020 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025
034/2020/ANA	21/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025

2. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMET).

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

3. JUSTIFICATIVA

Visando atender ao estabelecido Portaria MTB nº 3.214/78 e da Lei nº 6.514/77, de 22 de dezembro de 1977 nos artigos 157 e 158 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, a AGEVAP, necessita contratar empresa especializada para prestação de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (**SESMT**) para elaboração e implementação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional **(PCMSO)**, contido na Norma Regulamentadora - NR-07; elaboração, implantação e execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **(PPRA)**, também, contido na NR 09 e elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho **(LTCAT)**;

Considerando que os exames médicos que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos empregados;

Considerando que o PPRA visa à preservação da saúde e da integridade dos empregados, por meio da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e o consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Considerando que a contratação constante do objeto em questão é justificada em virtude do término do atual contrato;

Considerando a impreterível necessidade da não interrupção dos serviços e;

Considerando que a AGEVAP, embora seja uma associação de direito privado, utiliza recursos públicos provenientes de contratos de gestão celebrados com a ANA, com o INEA e com o IGAM e por isso, é auditada por esses órgãos gestores.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

Entende-se necessária a contratação do serviço por lotes especificado no objeto deste Termo de Referência.

4. PRODUTOS

4.1 P01 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Atestado médico para a admissão, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, de acordo com a NR 7.4.1.

4.2 P02 - Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Relatório de planejamento, elaboração e assistência técnica ao desenvolvimento do **PCMSO**, contendo completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas descriminadas na NR-7, com a previsão das ações de saúde a serem executadas nos períodos indicados no planejamento anual, o número e a natureza dos exames médicos a serem realizados nos estabelecimentos**.**

4.3 P03 - Relatório de Avaliação dos Resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

Relatório de planejamento e assistência técnica no desenvolvimento da execução do **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA**, contendo completa descrição das medidas de controle e preventivas cabíveis e/ou pertinentes, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9. Com elaboração e disponibilização de mapas de risco nas áreas /setores da sede da AGEVAP e análise de aspectos e impactos das funções exercidas nas unidades descentralizadas (com indicação de medidas de controle).

4.4 P04 - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e de Laudos de Insalubridade e Periculosidade

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

Laudos dos trabalhos executados, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou periculosas, em conformidade com as NRs 15, 16 e 33 da Portaria MTb 3.214/78 e do Decreto nº 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

4.5 P05 - Laudo Ergonômico

Laudo ergonômico com avaliação de postura e mobiliário da AGEVAP e das Unidades Descentralizadas, com avaliações, registros fotográficos, orientações quanto a correções e ações preventivas conforme NR 17.

4.6 P06 - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Documento histórico-laboral, individual do empregado que presta serviço à empresa, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que, entre outras informações, registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO (NR - 7) e PPRA (NR - 9).

4.7 P07 - Plano de Evasão

Planejamento, elaboração, identificação, treinamento de plano de evasão da Sede da AGEVAP e das Unidades Descentralizadas.

4.8 P08 - Palestras e Diálogos de área.

Planejamento, programação com cronograma, execução de palestras semestrais e diálogos de áreas mensais em formato digital voltados para a prevenção da saúde, ergonomia, segurança e

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

comprometimento com o meio ambiente em formato presencial ou online através do envio de vídeos.

4.9 P09 - Treinamentos

Identificação de necessidades e aplicação de treinamentos relativos a combate a incêndios (brigadistas), manuseio e uso de extintores e primeiros socorros (socorristas) e escapistas na sede ou local oferecido pela CONTRATADA.

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão conter no mínimo:

5.1 P01 Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

- Nome completo do empregado, número de registro de identidade e função;
- Riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela secretaria de segurança e saúde no trabalho - SSST;
- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o empregado, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- O nome do **Médico Coordenador**, quando houver, com respectivo CRM;
- Definição de apto ou inapto para a função específica que o empregado vai exercer, exerce ou exerceu;
- Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

- Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no conselho regional de medicina.

5.1.1 Critério de entrega

- O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo médico em duas vias, sendo que:

a) A primeira via do ASO será arquivada no local de trabalho do(a) empregado(a), à disposição da fiscalização do trabalho, conforme a NR 7.4.4.1;

b) A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao funcionário, mediante recibo na primeira via, conforme a NR 7.4.4.2.

O exame médico periódico referente ao exercício de 2021/2022 deverá ser realizado, independentemente da quantidade de empregados, na dependência da AGEVAP e ou das Unidades Descentralizadas em mês a ser acordado com a CONTRATADA, com, no mínimo, 15 dias de antecedência com duração de até 02 (dois) dias ou no endereço da CONTRATADA mediante agendamento prévio;

5.2 P02 Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

- Quadro comparativo entre as ações de saúde propostas no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7;

- Indicação de exame admissional;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

- Indicação de exame periódico;

- Indicação de exame de retorno de afastamento do INSS;

- Indicação de Materiais de Primeiros Socorros que a AGEVAP e Unidades Descentralizadas devem possuir em seu local de trabalho;

- Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

5.2.1 Critério de entrega

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

O relatório deverá ser entregue, no máximo, deverá ser entregue, no máximo, até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT EXCEL EM FORMATO PDF** e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

5.3 P 03 Relatório de Avaliação dos Resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

- Atendimento a todas as exigências contidas na NR-9;

- Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho (internos e externos) na Sede da AGEVAP e nas Unidades Descentralizadas (em seus respectivos endereços atuais) com registro fotográfico, através de avaliação no local físico, entrevista com os empregados e acompanhamento em atividade externa dos empregados conforme solicitado,

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

para melhor avaliação dos riscos e posterior indicação dos EPI´s e EPC´s correspondentes no Laudo do PPRA.

- Descrição e análise física das áreas que compõem a AGEVAP e as Unidades Decentralizadas em seus respectivos endereços atuais com registro fotográfico;

- Descrição e análise qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho. Elaboração e entrega de mapa de riscos e medidas de controle (EPI´s, EPC´s e Sinalizações de Segurança) para a Sede da AGEVAP e para cada Unidade Descentralizada em seus respectivos endereços;

- Especificar os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI´s), os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC`S) e as sinalizações de segurança necessários, incluindo nos corrimões de escadas, áreas de uso comum, local para fumantes, etc. Na sede da AGEVAP e em cada Unidade Descentralizada em seu respectivo endereço;

- Realizar conforme solicitação da AGEVAP, apoio na orientação e retirada de dúvidas, para verificar se as orientações/solicitações foram atendidas corretamente e caso não, indicar necessidades e orientar quanto as providências a tomar;

- Relatório assinado por engenheiro de segurança e/ou técnico de segurança;

- Entrega de apresentação em Power Point de integração para os empregados da AGEVAP, referente ao PPRA;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

5.3.1 Critério de entrega

- Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses a ser entregue;

- O Relatório deverá ser entregue no máximo até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT EXCEL EM FORMATO PDF** e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

5.4 P 04 Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade

- Indicação do número de identificação do LTCAT, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;

- Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);

- Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos empregados, o ambiente de trabalho e os equipamentos utilizados na Sede da AGEVAP e em cada Unidade Descentralizada em seus respectivos endereços através de visita ao local;

- Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;

- Medição de luminosidade nos locais de maior movimento e utilização pelos empregados da AGEVAP e das Unidades

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

Descentralizadas, com laudo impresso. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

- Medição de ruído nos locais de maior movimento e utilização pelos empregados da AGEVAP e das Unidades Descentralizadas com laudo impresso. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

5.4.1 Critério de entrega

- Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses.

- O relatório deverá ser entregue no máximo até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT EXCEL EM FORMATO PDF** e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

5.5 P 05 Laudo Ergonômico

- O laudo Ergonômico tem como objetivo averiguar as condições de trabalho de uma determinada tarefa, com a observância dos vários aspectos a ela relacionados, sejam eles relacionados à função, ambiente ou fatores cognitivos que o trabalho exige. Com propostas de melhorias pertinentes.

- Elaboração, planejamento e assistência na implantação da Análise Ergonômica; Realização do Laudo com informações conforme legislação vigente;

- Elaborar estudo de todas as funções do quadro funcional e do mobiliário da AGEVAP e de suas

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

Unidades Descentralizadas através de visita ao local e registro fotográfico;

- Realizar estudo de absenteísmo e correlacioná-los aos fatores de riscos do ambiente de trabalho;

- Propor medidas de melhorias e fornecer métodos de controle dessas medidas, em relação ao mobiliário e posturas dos empregados.

5.5.1 Critério de entrega

- Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses.

- O relatório deverá ser entregue no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT EXCEL EM FORMATO PDF** e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

5.6 P 06 Perfil Profissiográfico Previdenciário

- Executar, quando necessário, conforme preconizar os normativos vigentes, a atualização do Perfil Psicográfico Previdenciário.

- O PPP será preenchido pela CONTRATADA, com base nos dados administrativos, funcionais, técnicos e outros, fornecidos pela AGEVAP.

- O PPP deverá ser preenchido referenciado no laudo técnico e condições ambientais de trabalho, expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

5.6.1 Critérios de Entrega

- Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses.
- O relatório deverá ser entregue no máximo até 30 (trinta) dias após solicitação, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT EXCEL EM FORMATO PDF** e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

5.7 P 07 Plano de Evasão

- A CONTRATADA deverá elaborar planejamento, identificação, treinamento de plano de evasão da Sede da AGEVAP e das Unidades Descentralizadas.
- O plano se dará respeitando as sinalizações já existentes na AGEVAP.
- A CONTRADADA deverá fornecer calendário pré-definido para a realização do treinamento que deverá ser cumprido rigorosamente.
- O mesmo poderá ser apresentado através de cartilha orientava e ou apresentação em vídeo.

5.7.1 Critérios de Entrega

- Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses.
- O relatório deverá ser entregue no máximo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT EXCEL EM**

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

FORMATO PDF e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

5.8 P 08 Palestras e Diálogos

- Planejamento, programação com cronograma, execução de palestras semestrais e diálogos de áreas mensais voltados para a prevenção da saúde, ergonomia, segurança e comprometimento com o meio ambiente com profissionais capacitados e de conhecimento na referida área do tema abordado envolvendo os empregados das da AGEVAP.

- A palestra ou diálogo poderá ser realizada presencialmente, via sala virtual para acesso online dos empregados ou através de encaminhamento de vídeo gravado para disponibilização aos empregados, com um devido canal de contato para eventuais dúvidas.

- A CONTRADADA deverá fornecer calendário pré-definido para a realização das palestras e diálogos que deverá ser cumprido rigorosamente;

- Em caso de cancelamento da palestra e/ou do diálogo agendado, deverá ser reagendado o mesmo no prazo máximo de 1 (um) mês;

5.8.1 Critérios de Entrega

- Montagem, estruturação e impressão de relatório e cronograma com validade para 12 (doze) meses.

- O relatório e cronograma anual deverão ser entregues no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT**

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

EXCEL EM FORMATO PDF e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

5.9 P 09 Treinamentos

- Identificação de necessidades e aplicação de treinamentos relativos a combate a incêndios, manuseio e uso de extintores e primeiros socorros para 6 (seis) empregados(as), sendo 2 (dois) brigadistas, 1 (um) socorrista e 2 (dois) escapista;
- A CONTRADADA deverá fornecer calendário pré-definido para a realização do treinamento que deverá alinhado e atualizado conforme necessidade junto a CONTRATANTE;
- O mesmo poderá ocorrer na Sede da AGEVAP ou em local disponibilizado pela CONTRATADA para os empregados que serão indicados pela AGEVAP;
- O treinamento poderá ser realizado em formato presencial ou online com acesso a sala virtual pelos empregados, com devido canal de comunicação para tirar dúvidas.
- Deverá ser fornecido pela CONTRATADA, certificado de participação no treinamento para cada empregado e materiais necessários para seu conhecimento;

5.9.1 Critérios de Entrega

- Montagem, estruturação e impressão do cronograma do treinamento com validade para 12 (doze) meses.
- O cronograma deverá ser entregue no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em arquivo

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo **MICROSOFT WORD** e/ou **MICROSOFT EXCEL EM FORMATO PDF** e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

6. QUANTIDADE DE EMPREGADOS

Atualmente a AGEVAP possui a seguinte estrutura, sendo 75 (setenta e cinco) empregados, desses 38 (trinta e oito) estão lotados na Sede da Agência e 37 (trinta e sete) nas Unidades Descentralizadas, podendo esse número sofrer variações ao longo do ano corrente, conforme abaixo:

7. LOCAIS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOS

7.1. Sede AGEVAP – Resende - RJ (Lote 1)

Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A), Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005

SEDE	
Cargo	Qtde
Diretor-Presidente	1
Diretora Executiva	1
Assessor	1
Controlador	1
Gerente Administrativo Financeiro	2
Gerente de Recursos Hídricos	3
Gerente de Planejamento Estratégico	1
Analista Administrativo	8
Especialista Administrativo - Financeiro	2
Especialista em Recursos Hídricos	8
Especialista Admnistrativo	8
Especialista Administrativo - Comunicação	2
Estagiários	22
TOTAL	60

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO EVASÃO	1
PALESTRA	1
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	6
ASO	76
HORA MEDICA	3
PPP	38

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

7.2. UD 01 - Volta Redonda - RJ (Lote 2)

Rua Cincinato Braga, nº221, Aterrado, Volta Redonda-RJ, CEP:27.213-040

UD 01	
Cargo	Qtde
Coordenadora de Núcleo Interina	1
Especialista Administrativo	1
Especialista em Recursos Hídricos	1
Estagiários	4
TOTAL	7

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	6
HORA MEDICA	1
PPP	3

7.3. UD02 – Petrópolis - RJ (Lote 3)

Rua Teresa, nº 1515 – sala 114 – Hiper Shopping ABC, Alto da Serra – Petrópolis/RJ. CEP: 25.625-530

UD 02	
Cargo	Qtde
Coordenador de Núcleo Interino	1
Especialista em Recursos Hídricos	2
Especialista Administrativo - Comunicação	1
Estagiários	4
TOTAL	8

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	8
HORA MEDICA	1
PPP	4

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

7.4 UD 03 - Nova Friburgo - RJ (Lote 4)

Av. Julius Arp, nº 85, Centro – Nova Friburgo/RJ. CEP: 28.623-000

UD 03	
Cargo	Qtde
Coordenador de Núcleo	1
Especialista Administrativo	1
Especialista em Recursos Hídricos	2
Estagiários	2
TOTAL	6

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	8
HORA MEDICA	1
PPP	4

7.5 UD 04 - Campos dos Goytacazes - RJ (Lote 5)

Av. Alberto Lamego, nº 2.000 (UENF), Prédio E1 - sala 112 - Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ. CEP: 28.013-602

UD 04	
Cargo	Qtde
Coordenadora de Núcleo	1
Especialista Administrativo	1
Especialista em Recursos Hídricos	1
Estagiários	4
TOTAL	7

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	6
HORA MEDICA	1
PPP	3

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

7.6. **UD 06 – Seropédica - RJ (Lote 6)**

Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203) Fazenda Caxias - Seropédica/RJ. CEP: 23.895-265

(Altos da Farmácia Universitária)

UD 06	
Cargo	Qtde
Coordenadora de Núcleo	1
Especialista em Recursos Hídricos	3
Especialista Administrativo	1
Especialista Administrativo - Comunicação	1
Estagiários	3
TOTAL	9

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	12
HORA MEDICA	1

7.7 **UD 07 - IGAM PS01/PS02 – Juiz de Fora - MG (Lote 8)**

CESAMA

Avenida Barão do Rio Branco, nº1843, 10º Andar - Bairro Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36013-020.

UD 7 IGAM PS01/PS02	
Cargo	Qtde
Especialista Administrativo	1
Estagiários	1
TOTAL	2

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	2
HORA MEDICA	1

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES

A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

7.8 UD 08 – Angra dos Reis - RJ (Lote 8)

Rua B, 10, Praia das Chácaras, Angra dos Reis-RJ. CEP: 23.8904-700.

UD 08	
Cargo	Qtde
Especialista em Recursos Hídricos	1
Especialista Administrativo	1
Estagiários	1
TOTAL	3

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	4
HORA MEDICA	1
PPP	2

7.9 UD 09 – Rio de Janeiro – RJ (Lote 9)

Rua da Quitanda , 185, sala 402, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.091-005

UD 09	
Cargo	Qtde
Gerente de Recursos Hídricos Interino	1
Especialista em Recursos Hídricos	11
Especialista Administrativo	3
Estagiários	13
TOTAL	28

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	32
HORA MEDICA	1
PPP	16

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

7.10 UD 10 – São José dos Campos – SP (Lote 10)

Parque Tecnológico de São José dos Campo - Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, CEP 12247-016 -Centro Empresarial I - sala 204H

UD 10	
Cargo	Qtde
Especialista em Recursos Hídricos	1
TOTAL	1

Produto / Serviço	Qtde
LAUDO PPRA	1
LAUDO PCMSO	1
LAUDO LTCAT	1
LAUDO INSALUBRIDADE	1
LAUDO PERICULOSIDADE	1
LAUDO ERGONOMICO	1
PLANO DE EVACUAÇÃO	1
PALESTRAS	0
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (empregados)	0
ASO	2
HORA MEDICA	1
PPP	1

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para os serviços descritos neste termo de referência será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta o cronograma de execução com prazo de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Descrição dos Produtos		9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8
P1	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - ASO												
P2	Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO												
P3	Relatório de avaliação dos Resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -PPRA												
P4	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Laudos de Insalubridade e Periculosidade												
P5	Laudo Ergonômico												
P6	Perfil Psicográfico Previdenciário												
P7	Plano de Evasão												
P8	Palestras e Diálogos												
P9	Treinamento												

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

Os prazos definidos acima poderão ser alterados conforme necessidade da CONTRATANTE com a devida ciência e concordância da CONTRATADA.

10. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço encaminhada deverá estar em papel timbrado da empresa contendo o número do CNPJ e os valores dos produtos deverão ser específicos para cada item, de acordo com o Termo de Referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar junto a proposta de preço, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que presta serviços de natureza compatível com o objeto deste termo de referência;

O atestado apresentado deverá estar em papel timbrado do órgão ou da empresa que o expediu, ou deverá conter carimbo do CNPJ do mesmo, com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;

O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da empresa, com CNPJ da matriz e ou das filiais;

12. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

A contratação dos serviços será feita por lotes, conforme item 7 e seus subitens, considerando os endereços da Sede e das Unidades Descentralizadas da AGEVAP, sendo que a prestação dos serviços, medições e emissões de laudos e demais atividades serão realizadas pela CONTRATADA em cada local especificado conforme lote contratado.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita em conformidade com os termos da Resolução ANA n° 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, Portaria IGAM nº 60/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Todos os produtos impressos deverão ser entregues na sede da AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, (Loja 1A) Manejo, Resende/RJ – CEP: 27.520-005, na presença de um empregado da AGEVAP, que será responsável pelo contrato.

As demais avaliações, medidas, visitas e outras atividades pertinentes ocorrerão na Sede da AGEVAP e nos endereços discriminados de cada Unidade Descentralizada conforme cronogramas apresentados e de acordo com os produtos relacionados.

Em função da pandemia do novo Coronavírus, as atividades das Unidades Descentralizadas estão sendo realizadas em regime de Home Office. Sendo assim, será feito o agendamento prévio para a realização das vistorias.

15. PAGAMENTO

Para a prestação dos serviços previstos no **Lote 1**, a empresa deverá emitir até 22 (vinte) Notas Fiscais, cujos valores serão disponibilizados previamente pela AGEVAP após a apresentação e aprovação dos produtos.

Nas notas fiscais deverão ser anotadas referências aos Contratos de Gestão os quais serão informados pelo responsável, em notas distintas. Haverá emissão de notas por centro de custo, podendo ocorrer mais fracionamentos de notas fiscais.

Para a prestação dos serviços previstos nos **Lotes 2 a 10**, a empresa deverá emitir até 02 (duas) Notas Fiscais, específica para cada lote, cujos valores

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

serão disponibilizados previamente pela AGEVAP após a apresentação e aprovação dos produtos.
Nas notas fiscais devem ser anotadas referências aos Contratos de Gestão os quais serão informados pelo responsável, em notas distintas. Haverá emissão de notas por centro de custo, podendo ocorrer mais fracionamentos de notas fiscais.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após ateste do gestor, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

Nos casos de necessidade de alteração e/ou cancelamento de nota(s) fiscal(is) ou boleto(s) os mesmos deverão ser realizados sem cobranças extras a **CONTRATADA**.

Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação dos serviços realizados e o período da execução;

Nos casos de necessidade de alteração e/ou cancelamento de nota(s) fiscal(is) ou boleto(s) os mesmos deverão ser realizados sem cobranças extras a **CONTRATADA**.

No valor devem ser inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas que recaírem sobre a **CONTRATADA**, necessários à execução dos serviços.

A regularidade fiscal da CONTRATADA (Certidões Negativas da Receita Federal, Previdência Social e FGTS) será verificada no ato do pagamento, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

16. DO ACOMPANHAMENTO

16.1. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, durante o período de prestação dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O retardamento na prestação dos serviços, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

17.2 Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tenha causado.

Resende/RJ, 02 de setembro de 2021

(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
Diego Chagas dos Santos	Giovana Cândido Chagas
Especialista Administrativo	**Gerente Administrativa**

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 4A94685E.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Pregão Nº. XX/202X

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada - (endereço completo_____) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, _____ de _____de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: B2834545.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Nº. XX/202X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/participação no presente processo contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, não estar inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

Resende/RJ, _____ de _____de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 9B2EC013.

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão nº. XX/202X

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL./FAX::

E-mail:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMET).

Lote 1

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	1		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	6		
ASO	76		
HORA MEDICA	3		
PPP	38		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 2

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	6		
HORA MEDICA	1		
PPP	3		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Lote 3

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	8		
HORA MEDICA	1		
PPP	4		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 4

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	8		
HORA MEDICA	1		
PPP	4		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 5

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	6		
HORA MEDICA	1		
PPP	3		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Lote 6

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	12		
HORA MEDICA	1		
PPP	1		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 7

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	2		
HORA MEDICA	1		
PPP	1		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 8

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	4		
HORA MEDICA	1		
PPP	2		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Lote 9

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	32		
HORA MEDICA	1		
PPP	16		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 10

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	2		
HORA MEDICA	1		
PPP	1		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Obs. Após a realização da fase de lances a empresa vencedora deverão apresentar nova planilha com o valor ofertado no prazo de 03 dias úteis.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Dados para Assinatura do Contrato

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:_____ Agência:_____ Conta:_____

DADOS DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Identidade: _____CPF: _____Nacionalidade_____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Nº:_____, Complemento _____ Bairro:_____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____

Obs.: A documentação que comprove poderes para assinatura do contrato deve ser apresentada na documentação de habilitação, bem como, em caso de obrigatoriedade de mais de um signatário deverão ser informados os dados de todos.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão nº. XX/202X

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL./FAX::

E-mail:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMET).

Lote 1

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	1		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	6		
ASO	76		
HORA MEDICA	3		
PPP	38		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 2

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	6		
HORA MEDICA	1		
PPP	3		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Lote 3

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	8		
HORA MEDICA	1		
PPP	4		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 4

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	8		
HORA MEDICA	1		
PPP	4		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 5

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	6		
HORA MEDICA	1		
PPP	3		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Lote 6

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	12		
HORA MEDICA	1		
PPP	1		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 7

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	2		
HORA MEDICA	1		
PPP	1		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 8

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	4		
HORA MEDICA	1		
PPP	2		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Lote 9

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	32		
HORA MEDICA	1		
PPP	16		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Lote 10

Produto / Serviço	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LAUDO PPRA	1		
LAUDO PCMSO	1		
LAUDO LTCAT	1		
LAUDO INSALUBRIDADE	1		
LAUDO PERICULOSIDADE	1		
LAUDO ERGONOMICO	1		
PLANO EVASÃO	1		
PALESTRA	0		
TREINAMENTO BRIG/SOC/ESCP (quant empr)	0		
ASO	2		
HORA MEDICA	1		
PPP	1		

Valor Total: _____

Valor Total por extenso: _____

Obs. Após a realização da fase de lances a empresa vencedora deverão apresentar nova planilha com o valor ofertado no prazo de 03 dias úteis.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

Dados para Assinatura do Contrato

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:_____ Agência:_____ Conta:_____

DADOS DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Identidade: _____CPF: _____Nacionalidade_____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Nº:_____, Complemento _____ Bairro:_____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____

Obs.: A documentação que comprove poderes para assinatura do contrato deve ser apresentada na documentação de habilitação, bem como, em caso de obrigatoriedade de mais de um signatário deverão ser informados os dados de todos.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F37FF052.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Pregão Nº. XX/202X

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DECLARA, sob as penas da lei ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Ato Convocatório.

Resende/RJ, _____ de _____de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F77733AA.

ANEXO VI – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Nº. XX/202X

Prezados Senhores da Comissão de Julgamento:

Credenciamos o (a) Sr(a) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ no Pregão nº XX/2020 da AGEVAP, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

Resende/RJ, _____ de _____de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Deve ser obrigatoriamente apresentada com firma reconhecida, acompanhada de cópia simples do contrato social.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: F5AF3B6D.

ANEXO VII

CONTRATO Nº ___/_____/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA _____.

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Rua Elza da Silva Duarte, n° 48, loja 1A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xx.xxx.xxx-x expedida pelo xxx/xx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx/xx, CEP: xx.xxx-xxx, e por seu **Diretora Executiva,** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xx.xxx.xxx-x expedida pelo xxx/xx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx/xx, CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, sediada na Rua xxxxxx, nº xxx, xxxx, xxx/xx, CEP: xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xxx e inscrito no CPF/MF sob o n° xxxxxxxx, residente e domiciliado na xx xxx, nº xxx, xxxx, xxxx/xxxx, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de axxxxxxxxxxxxxxxxxx, com fundamento nos Processos Administrativos nº xxx/201x/xxxx, xxx/201x/xxxx, xxx/201x/xxxx, que serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019, e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto _____, na forma de seu ANEXO I – Ato convocatório Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de __ (_____) meses, a contar da _____.

2.1.1. O presente instrumento poderá ser aditivado, com as devidas justificativas, conforme o exposto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Dá-se a este contrato o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão: XXXXXXXXXX
Rubrica Orçamentária: XXXXXXXXXX;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados desde que vencido o prazo pactuado originariamente para a prestação de serviços, e este seja superior a 12 (doze) meses, sem culpa do contratado, mediante a aplicação do IPCA, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE.

5.2. O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato, salvo na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, poderá haver a repactuação,

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

6.1.2. fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

6.1.3. nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;

6.1.4. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituem obrigações da contratada:

7.1.1 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho;

7.1.3. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

7.1.4. comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

7.1.5. responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

7.1.6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.1.7. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;

7.1.8. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

7.1.9. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.10. relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.11. não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;

7.1.12 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.13 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no ANEXO I –Termo de Referência;

7.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

7.1.15. manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos do funcionários designado para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do ANEXO I – Ato convocatório: Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

8.2. O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

8.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento.

8.4. O gestor do contrato que se refere o item 6.1.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

8.5. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.6. A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total do contrato na forma prevista no ANEXO I –Termo de Referência, após a execução dos serviços, sendo cada uma delas feitas por ordem bancaria ou outro meio idôneo.

9.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura para pagamento ao gestor do contrato, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, e iniciará os procedimentos necessários ao pagamento.

9.3. O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, após a atestação e verificação do cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

9.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço com a entrega do objeto contratado, devidamente atestado pelo gestor do contrato.

MINUTA

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

9.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo anteriormente indicado ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

9.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019, mediante a celebração de termo aditivo.

10.1.1 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou das demais cláusulas e condições contratuais, nos termos dos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

11.3. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado; e

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa administrativa;

12.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

12.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

12.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

12.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor Presidente da AGEVAP.

12.5. A multa administrativa, prevista no item 12.1.2:

12.5.1. corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

12.5.2. poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

12.5.3. não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

12.5.4. deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

12.5.5. nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, prevista no item 12.1.3:

12.6.1. não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

12.6.2. sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

12.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 12.1.4, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a os prejuízos causados.

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

12.8. A reabilitação referida no item anterior poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido, respeitado o limite do Art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

12.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

12.12. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.13. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1.1. a 12.1.3., e no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso do item 12.1.4.

12.14. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

13.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia eventualmente prestada ou aos créditos que a contratada tenha em face da

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente

13.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a contratada ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

14.2. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

14.3. Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a **CONTRATANTE** consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:

15.1. Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

15.2. É vedada a suspensão do contrato a que se refere o Art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

17.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO:

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Resende, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MINUTA

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.

Resende/RJ, XX de xxxxxxxxxxxxxx de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
Diretor-Presidente	**Diretor Administrativo-Financeira**
AGEVAP	**AGEVAP**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG:	**RG:**

MINUTA

Documento assinado digitalmente por: HORÁCIO REZENDE ALVES
A autenticidade deste documento 00017.000546/2021-14 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: E7129D22.